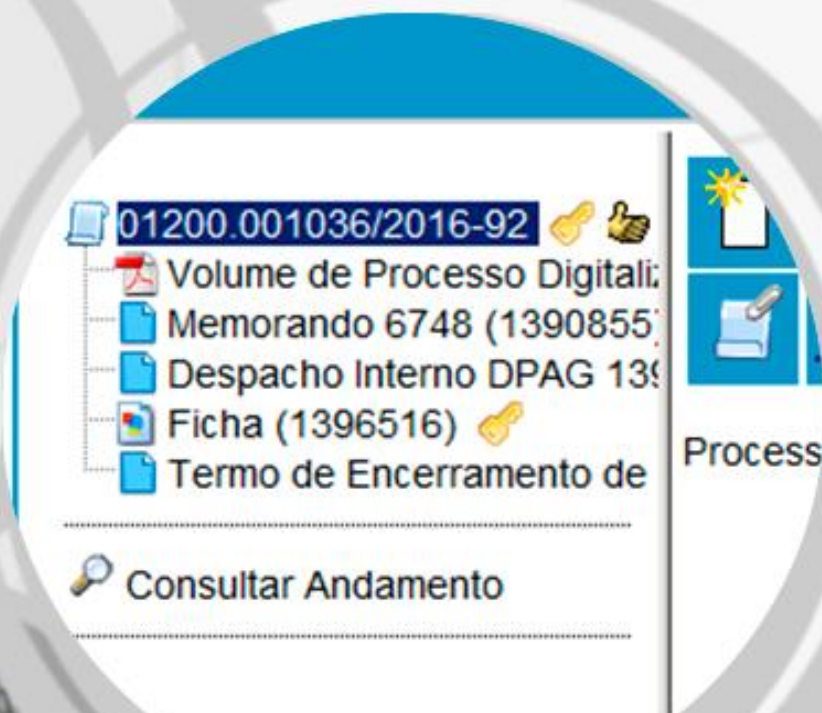


BS 2018



01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digitaliz
- Memorando 6748 (1390855)
- Despacho Interno DPAG 139
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Medida Provisória nº 742, de 25 de agosto de 2001, re

medido, a partir de 1º de dezembro de 2017, com remuneração in



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23 (viviane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68 (viviane)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20 (M)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47
<input type="checkbox"/>	01200.005719/2015-47

Boletim de Serviço *Suplementar* Nº 07, de 20 de abril

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
20 de Abril de 2018

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO
Alfonso Orlandi Neto

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: 55 (61) 2033-7927

Fax: 55 (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: spg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 07 Suplementar (Abril 2018)

Brasília: MCTIC, 2018.

P. 30

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho	06
----------	----

Atos da Corregedoria

Portaria n° 1.733, de 18 de abril de 2018	07
---	----

Portaria n° 2.150, de 17 de abril de 2018	07
---	----

Atos da Diretoria de Gestão Estratégica

Edital (Chamada 01/2018)	08
--------------------------	----

Atos da Secretaria de Radiodifusão

Portaria n° 1.942, de 11 de abril de 2018	22
---	----

Atos da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Portaria n° 2.129, de 17 de abril de 2018	22
---	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria n° 2.188, de 19 de abril de 2018	23
---	----

Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Abono de Permanência	24
----------------------	----

Solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade	24
---	----

Despachos	25
-----------	----

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria n° 007, de 18 de abril de 2018	26
---	----

Atos do Instituto Nacional do Semiárido

Portaria n° 01, de 12 de março de 2018	27
--	----

Portaria n° 02, de 18 de abril de 2018	27
--	----

Portaria n° 04, de 18 de abril de 2018	28
--	----

Portaria n° 05, de 18 de abril de 2018	29
--	----

Portaria n° 06, de 18 de abril de 2018	30
--	----

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Prorrogação do afastamento no País, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 01200.001738/2014-12.

RICARDO NEVES ROMCY PEREIRA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1475704, lotado na Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, deste Ministério, para finalizar doutorado em Antropologia Social, pela Universidade de Brasília-UnB, em Brasília-DF, no período de 1º de maio de 2018 a 31 de agosto de 2018.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado

DESPACHO

Afastamento no País, com ônus limitado para o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 01207.000080/2018-87.

NURIA FERNÁNDEZ CASTRO, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Pleno 3, Padrão II, Matrícula SIAPE nº 1696108, lotada na Coordenação de Rochas Ornamentais e Minerais Industriais - COROM, do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para participação em doutorado em Geociências, para o desenvolvimento do Projeto intitulado como: “Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Produtos para a Conservação do Geopatrimônio Construído”, oferecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 06 de agosto de 2018 a 14 de julho de 2019.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 1.733, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 01250.014817/2017-32, que sugere a conversão do Processo de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 01250.014817/2017-32, no prazo de 60(sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores da Corregedoria EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598 e ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos já realizados no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

PORTARIA Nº 2.150, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.017/2018/SEI/MCTIC de 12 de Abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 12 de Abril de 2018.

Art. 2º Onde se lê "... por 30 (trinta) dias ", leia-se "... por 60 (sessenta) dias".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL CHAMADA 01/2018

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, considerando o que dispõe a Portaria MCTIC nº 3232/2017, de 9 de junho de 2017, que instituiu a Política de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – PDGP, torna pública a Chamada, com o apoio da STEINBEIS-SIBE do Brasil, para seleção simplificada de servidores efetivos da Administração Pública em exercício na Administração Direta do MCTIC para o programa de Capacitação em Gestão da Inovação.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Chamada tem como objetivo selecionar servidores efetivos da Administração Pública lotados na administração direta do MCTIC (administração central e unidades de pesquisa), por meio de pré-projetos alinhados ao plano estratégico do órgão, análise curricular e avaliação de competências (técnicas e comportamentais), para capacitação em Gestão da Inovação, cuja nomenclatura original é Innovation Management Professional – IMP. O Programa visa a promoção da inovação a partir da produção de resultados tangíveis para o MCTIC, com base na transferência de conhecimento aos participantes.

2. STEINBEIS-SIBE

2.1. A STEINBEIS é uma universidade alemã, com sede em Berlim, que tem como objetivo o desenvolvimento de pessoas, por meio de pesquisa aplicada, com base no conceito de projetos de competência. Uma das formas como a STEINBEIS desenvolve seu trabalho é por meio das Escolas de Negócios e Empreendedorismo Internacional – SIBE (School of International Business and Entrepreneurship). Esses núcleos têm como filosofia a transferência de tecnologia e conhecimento entre o mundo acadêmico e o mundo dos negócios, assim como o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais.

2.2. Em junho de 2015, a School of International Business and Entrepreneurship (SIBE) conquistou um marco: dois de seus cursos de mestrado receberam o selo premium da FIBAA, ou Foundation for International Business Administration Accreditation. Este selo torna a SIBE parte de um mais que seleto grupo de universidades. Entre os trezentos programas de mestrado credenciados, apenas 2% destes já receberam o selo. Um sinal inquestionável de reconhecimento à excelência de ensino e aprendizado oferecida pela instituição.

3. PROGRAMA INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL – IMP

3.1. O modelo de pesquisa da STEINBEIS–SIBE aponta uma nova forma para promover inovação, competitividade e crescimento, reunindo o setor produtivo, universidades, agências federais e organizações regionais e estaduais para acelerar a inovação e apoiar a comercialização de tecnologia por meio do preenchimento da lacuna entre a academia e o mercado. Em particular, para integrar inovação e gestão em um ritmo mais rápido do que as organizações poderiam por conta própria.

3.2. Mais do que um modelo para desenvolvimento pessoal, o Programa Innovation

Management Professional – IMP é uma ferramenta para promover a inovação. Seu foco está na entrega de resultados tangíveis para a organização dos participantes. A proposta é gerar valor para a organização (resultados) por meio do desenvolvimento de estudo aplicado – desenvolver competências e transferir conhecimentos para o indivíduo por meio de um projeto, integrando: competências – tecnologia e conhecimento – resultados. Neste modelo o projeto de pesquisa passa a ser o foco e deve estar necessariamente alinhado às diretrizes e objetivos do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

3.3. Todos os programas da STEINBEIS-SIBE baseiam-se no conceito de Currículo baseado na experiência. Neste conceito, há sempre três partes envolvidas, ou seja, uma instituição que irá fornecer o projeto, um estudante que irá desenvolver o projeto durante o período do programa e a SIBE como instituição acadêmica fornecendo treinamento sistemático para transferência de conhecimento e tecnologia da teoria à prática. Portanto, o elemento-chave deste conceito será o projeto de estudo, foco da pesquisa aplicada. Esse projeto está diretamente ligado aos desafios da instituição, podendo gerar as seguintes linhas de estudo: novos produtos / serviços; abertura de novos mercados; desenvolvimento de novas estruturas e processos organizacionais; desenvolvimento de novos fornecedores; e criação de novos negócios. O projeto de pesquisa forma um link entre os desafios institucionais e o know-how acadêmico. O estudante / colaborador, a partir da expertise e assistência de professores e coaches de projetos da STEINBEIS-SIBE, explora e implementa os objetos de estudo de sua pesquisa. Também protagonista, a organização coopera com a implementação do projeto provendo recursos e com a expertise e orientação de um Business Mentor (mentor de negócio).

3.4. Para o desenvolvimento do projeto os estudantes passam por seminários presenciais para aprofundamento dos conceitos e modelos aplicados à realidade de cada projeto. Também são apoiados por um especialista em projetos que apoiará tecnicamente e individualmente a gestão de cada projeto (coaching em gestão de projetos). Essa abordagem focaliza os desafios e resultados planejados nos projetos. O auto estudo existe para aprofundar ou se preparar para um conteúdo a ser desenvolvido nos seminários presenciais. O programa inclui a realização de uma missão técnica à Alemanha. Isso inclui seminários, visitas a instituições e atividades culturais. A intenção é promover a internacionalização dos projetos de pesquisa, a partir de uma visão clara de projetos e processos de organizações de interesse dos participantes.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os servidores interessados em participar da capacitação devem observar as condições específicas estabelecidas nesta Chamada, que determinam os requisitos relativos ao proponente, proposta, cronograma, contrapartidas, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção e demais informações necessárias. O presente regulamento será publicado na página eletrônica http://planejamentoestrategico.mctic.gov.br/info/programa_imp e no Boletim de Serviços do MCTIC.

4.2. As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário próprio submetidos ao MCTIC, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, a partir da data de 20 de abril de 2018, como indicado no REGULAMENTO.

4.3. As inscrições devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2018.

4.4. O atendimento para dúvidas será realizado pelo endereço imp@mctic.gov.br,

impreterivelmente até às 18h30 (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2018.

4.5. O proponente receberá, após o término da inscrição, um e-mail de confirmação de envio que servirá como comprovante da transmissão bem-sucedida de suas informações. A matrícula na capacitação em Gestão da Inovação só será realizada após divulgação da lista de candidatos aprovados, conforme itens 5 (Processo de Seleção) e 6 (Resultado do Julgamento) desta Chamada.

4.6. As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com o item 4 desta Chamada (Apresentação das Propostas) e o item 4 do REGULAMENTO (Quanto ao Pré-Projeto), contendo rigorosamente todos os requisitos previstos e mencionados nos referidos itens.

4.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, que não pelo endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, tampouco após o prazo final de recebimento das inscrições, conforme item 2 do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

4.8. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4.9. Constatado o envio de propostas idênticas de diferentes candidatos, todas serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Programa Innovation Management Professional – IMP. As 30 (trinta) vagas serão preenchidas exclusivamente por servidores efetivos da Administração Pública lotados na administração direta do MCTIC (administração central e unidades de pesquisa) mais bem classificados neste processo seletivo.

5.1.1. Etapa 1: análise de currículo e pré-projeto

5.1.1.1 Esta etapa será realizada por um comitê técnico formado por avaliadores ad-hoc, e consistirá na análise dos currículos dos candidatos e avaliação comparativa dos pré-projetos inscritos por meio do Termo de Abertura de Projeto (TAP) simplificado, via formulário de inscrição.

5.1.1.2 Serão analisados os currículos e pré-projetos conforme requisitos indicados no item 7 do REGULAMENTO (Requisitos para Julgamento).

5.1.1.3 A pontuação individual para esta etapa será dada pela soma de pontuação obtida no currículo e no pré-projeto, sendo selecionados para a etapa 2 (defesa de pré-projeto) os 30 primeiros colocados.

5.1.2. Etapa 2: defesa do pré-projeto

5.1.2.1. Será realizada presencialmente ou por teleconferência ou videoconferência, conforme cronograma de entrevista disponibilizado no endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, de acordo com o disposto no item 2 do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

5.1.2.2. As entrevistas, quando não presenciais em Brasília, serão realizadas com base nas informações de contato disponibilizadas na ficha de inscrição e conforme a disponibilidade de acesso à internet rápida e segura e demais requisitos para viabilização da teleconferência ou videoconferência, os quais são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2.3. Nesta etapa será entrevistado o gestor do projeto (candidato ao curso IMP), o qual defenderá a proposta de inovação (TAP) por meio de arguição oral conduzida pelo comitê avaliador, composto por membros da Steinbeis University Berlin - School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil).

5.1.2.4. Durante a entrevista, o candidato defenderá a proposta de projeto de inovação, com objetivo de ajustar os projetos e verificar a capacidade de reflexão do candidato, seu grau de familiaridade com o tema e avaliar o seu nível de comprometimento.

5.1.2.5. Baseando-se na análise curricular, de mérito e relevância do pré-projeto, os candidatos serão classificados como: a) aprovados; b) classificados; ou c) não aprovados.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação final dos participantes aprovados na presente Chamada será divulgada na página eletrônica <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/> e no Boletim de Serviços do MCTIC.

6.2. O parecer do Comitê de avaliação sobre as propostas será registrado em documento específico, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

6.3. Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado elaborado pela Steinbeis University Berlin – School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil), contendo as justificativas para a recomendação.

6.4. Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, a ser disponibilizado no endereço <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, por meio de login individual do candidato, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), conforme prazos disponibilizados no item 2 do REGULAMENTO (Cronograma Geral), a partir da publicação dos resultados na página <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, tampouco os enviados fora do prazo final de recebimento estabelecido no item 2 do REGULAMENTO (Cronograma Geral).

8. PUBLICAÇÕES

8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos desenvolvidos no âmbito da Capacitação a que se refere esta Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC e de outras entidades/órgãos financiadores.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada participante aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

PROGRAMA INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL - IMP

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios de avaliação de propostas de inovação e análise curricular para a seleção de servidores efetivos da Administração Pública lotados na administração direta do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC (administração central e unidades de pesquisa) para participarem do Programa de Gestão da Inovação - Innovation Management Professional – IMP, promovido pelo MCTIC e realizado em parceria com a STEINBEIS-SIBE do Brasil.

2. CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	PERÍODO
Publicação da Chamada	20/04/2018
Data limite da submissão das propostas	11/05/2018
Divulgação cronograma de entrevistas por ordem de classificação	18/05/2018
Entrevistas	21 a 30/05/2018
Divulgação do resultado	05/06/2018
Prazo para interposição de recurso pelo participante	06 a 15/06/2018
Resultado de análise de recurso e divulgação do resultado final	20/06/2018
Abertura do Programa IMP	25/06/2018
Apresentação do TCC	03/05/2019

3. QUANTO AO PROPONENTE

3.1. O nível de conhecimento da língua inglesa será obrigatório e integrará os critérios de classificação do candidato conforme detalhado no item “7. Requisitos para Julgamento”. O nível recomendado em língua inglesa é B2, baseado no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR), uma vez que todos os Papers, além de vários módulos serão realizados em inglês e que haverá ainda um módulo de internacionalização na Alemanha.

NÍVEL DE DOMÍNIO	CLASSIFICAÇÃO NO CEFR
Domínio Pleno	C2
Proficiência operativa eficaz	C1
Usuário independente	B2
Intermediário	B1
Básico	A2
Iniciante	A1

3.2. O candidato deverá estar em exercício efetivo na Administração Direta do MCTIC (administração central e unidades de pesquisa) e comprometer-se a permanecer na instituição em efetivo exercício por, no mínimo, o mesmo período deste Programa.

3.3. É vedada a participação de secretários e diretores do MCTIC (administração central e unidades de pesquisa).

3.4. Apresentar as informações requeridas no formulário de inscrição disponibilizado em <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>:

- a) Informações pessoais e de contato;
- b) Currículo do candidato (Gestor do projeto): utilizar link de acesso ao Currículo Lattes;
- c) Termo de Abertura de Projeto (TAP) simplificado;
- d) Carta de anuência do Secretário, no caso da administração central, ou do Diretor, no caso das Unidades de Pesquisa, na qual está lotado; e
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.5. O candidato será responsável pelas providências referentes à documentação pessoal necessária para a viagem para cumprimento da etapa de internacionalização na Alemanha, tais quais passaporte, visto, entre outros.

4. QUANTO AO PRÉ-PROJETO

4.1. O pré-projeto deverá estar relacionado aos objetivos estratégicos do Mapa MCTIC 2018-2022, quais sejam:

1. Brasil na fronteira da produção do conhecimento;
2. Popularização da Ciência;
3. Estímulo à inovação e à competitividade;
4. Acesso Universal aos serviços de comunicações;
5. Desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos;

6. Promover interação entre ambientes científicos e tecnológicos e setor produtivo;
7. Garantir o desenvolvimento de pessoas em CTIC;
8. Incentivar investimentos privados em CTIC;
9. Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
10. Potencializar a atuação integrada da Rede MCTIC;
11. Aperfeiçoar a governança e a gestão corporativa;
12. Promover a inovação de processos, produtos e serviços;
13. Promover um ambiente jurídico e institucional propício às ações de CTIC;
14. Ampliar e assegurar a manutenção da infraestrutura de CTIC;
15. Fortalecer parcerias nacionais e internacionais;
16. Desenvolver competências, integrar e Valorizar Pessoas;
17. Adequar a estrutura e o quadro de pessoal às necessidades organizacionais;
18. Estruturar a gestão do conhecimento;
19. Adequar infraestrutura física e de Tecnologia da Informação e Comunicação;
20. Garantir os recursos públicos adequados;
21. Expandir a captação de recursos externos ao Orçamento.

4.2. Os pré-projetos devem ser apresentados na forma de Termo de Abertura de Projeto (TAP) simplificado (modelo – Anexo I), contendo:

- a) Justificativa;
- b) Objetivo (produto que o projeto vai gerar);
- c) Estratégia de execução (como vai realizar);
- d) Equipe envolvida, quando necessário;
- e) Custos orçamentários e financeiros do projeto;
- f) Recursos necessários (humanos, materiais)

5. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DO MCTIC E DAS UNIDADES DE PESQUISA:

5.1. A Secretaria ou Unidade de Pesquisa à qual o servidor tem vínculo deve:

- a) Para servidores lotados em unidades fora de Brasília, responsabilizar-se pelos custos de deslocamento e estadia nas etapas presenciais do curso, que ocorrerão em Brasília;
- b) Comprometer-se com a liberação do servidor selecionado para participação em todas as etapas de capacitação, inclusive no módulo que será ofertado na Alemanha;
- c) Comprometer-se com a disponibilidade do servidor para dedicar-se às horas necessárias ao desenvolvimento e implementação do projeto.
- d) Responsabilizar-se em indicar um mentor interno para o pré-projeto selecionado, que deverá:

1. Aconselhar tecnicamente o cursando durante a construção de seu projeto, em sintonia com as demandas e necessidades institucionais;
2. Cooperar com o cursando na busca de recursos financeiros para a inovação; e
3. Acompanhar as entregas do projeto. É importante que o mentor interno seja parte diretamente interessada ou demandante do projeto. Além disso, deve ocupar posição de liderança na organização (coordenação, direção, etc.).

5.2. As despesas com a organização do curso, diárias e passagens dos participantes, referentes ao módulo que será ministrado na Alemanha, ocorrerão por conta da administração central do MCTIC. Não serão cobertas pelo MCTIC outras despesas do servidor além da própria capacitação e dos custos relacionados a sua participação na etapa internacional do programa (passagens e diárias).

6. QUANTO À INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão consideradas pelo envio individual de uma única proposta no endereço <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803>, contendo: 1. Link para o currículo lattes do proponente; 2. Termo de Abertura de Projeto (TAP) simplificado (Anexo I); 3. Carta de anuência do Secretário, no caso da administração central, ou do Diretor, no caso das Unidades de Pesquisa, na qual está lotado (Anexo II) e 4. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III).

6.2. As inscrições devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), do dia 11 de maio de 2018.

6.3. O atendimento para dúvidas se dará, impreterivelmente, até as 18h (horário de Brasília) do dia anterior à data limite de inscrição, pelo endereço imp@mctic.gov.br.

6.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, que não pelo endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/imp-1803/>, tampouco após o prazo final de recebimento das inscrições, ver Cronograma Geral.

7. REQUISITOS PARA JULGAMENTO

7.1. As experiências apresentadas nos currículos deverão ser comprovadas por declaração, ateste, certificados ou diplomas, caso seja solicitado pela comissão de avaliação ou pelo MCTIC.

7.2. Em caso de empate, será utilizado o critério da maior nota da Etapa II.

7.3. A ausência de qualquer documento de inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

7.4. Os critérios a seguir serão utilizados para classificação dos participantes quanto ao mérito técnico-individual, bem como a adequação à estratégia do MCTIC:

PARTE		CRITÉRIOS	PESO	NOTA
Etapa I	Avaliação do currículo do proponente (180 pontos)	Atuação como Líder (coordenador ou gerente) de projetos institucionais.	8	10
		Comprovante de solicitação ou registro de patente	5	10
		Atuação direta ou como apoio a atividades empreendedoras, como: - A realização de projetos inovadores - Startups etc. - Coordenação de projetos de pesquisa aplicada em parceria com setor produtivo; - Coordenação de projetos de extensão tecnológica voltados à inovação; - Contratos de parcerias que envolvam transferência tecnológica.	5	10
	Conhecimento em língua inglesa (20 pontos)	Certificado de proficiência na língua inglesa (TOEFL; IELTS; Cambridge etc.): nota 10. Certificado de conclusão de curso de formação em inglês: nota 06 Certificado nível intermediário: nota 04 Certificado nível básico: nota 02	2	10
	Avaliação de pré-projeto (200 pontos)	Grau de adequação da proposta à área estratégica relacionada no ato da inscrição	4	10
		Viabilidade e exequibilidade no período do IMP.	4	10
		Impacto esperado para MCTIC	4	10
		Uso da inovação aplicada em outras instituições da Rede MCTIC	4	10
Etapa II	Defesa pré-projeto (600 pontos)	Capacidade de reflexão e argumentação do candidato	20	10
		Disponibilidade dos recursos técnicos necessários ao projeto	20	10
		Ambiente institucional e político para o projeto	10	10
		<i>Soft skills</i> aplicadas à gestão de projetos (habilidades)	10	10

7.5. Em caso de empate, será utilizado o critério da maior nota obtida na defesa do pré-projeto (etapa II), seguido da soma das notas obtidas a partir dos requisitos obrigatórios e desejáveis do currículo do proponente.

8. ESTRUTURA DO PROGRAMA INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL (IMP)

8.1. A capacitação em Gestão da inovação será realizada conforme curso “Innovation Management Professional (IMP)” oferecido pela Steinbeis University Berlin – School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil) e envolverá incursões teóricas e práticas presenciais ou semipresenciais, com 360 horas aula e 600 horas de dedicação ao projeto (totalizando 960 horas). A duração do curso será de aproximadamente 14 (catorze) meses, com início em 25 de junho de 2018, além de uma imersão de 90 horas na Alemanha (cerca de duas semanas). A STEINBEIS-SIBE será responsável pela organização e realização da viagem “Estude no Exterior” na Alemanha. Isso inclui seminários, visitas a instituições e atividades culturais. A intenção é promover a internacionalização dos projetos, a partir de uma visão clara de projetos e processos de organizações de interesse dos participantes. A turma ficará duas semanas na Alemanha para cumprir a carga horária prevista na programação do Módulo V – Internacionalização (90 horas).

8.2. Os módulos apresentados no item 8.3 a seguir serão ministrados mensalmente, em períodos de 3 a 5 dias, conforme calendário previamente estabelecido, preferencialmente presenciais em Brasília.

MÓDULO	CONTEÚDO	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO
1	Estratégia e Inovação	25 a 27/06/2018
2	Gestão de Projetos	9 a 11/07/2018
SKE 1	Autoconsciência	7 a 10/08/2018
3	Ecosistemas	27 a 31/08/2018
SKE 2	Autogestão	25 a 28/09/2018
4	Inspiração e criação	15 a 19/10/2018
5	Internacionalização	19 a 30/11/2018
6	Finanças e ativos	4 a 7/12/2018
SKE 3	Conectividade	11 a 13/02/2019
SKE 4	Habilidade Social	18 a 20/03/2019
7	Resultados	15 a 17/04/2019
Apresentação de TCC e Encerramento	Apresentação	03/05/2019

8.3. O conteúdo será disponibilizado a partir de diferentes estratégias de aprendizagem (estudos dirigidos, exposição dialogada, exercícios, dinâmicas de grupo, aplicação de ferramentas de ensino, ensaios sobre os conteúdos), de maneira que os participantes constituam capacidade de julgar a necessidade de aprofundamento no tema, na medida de sua relevância para o seu projeto. A distribuição da carga horária dos módulos e disciplinas são apresentados na tabela a seguir:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	INNOVATION – framework	4	24
	Empreendedorismo	4	
	Design e tradução da estratégia	12	
	INNOVATION – learning	4	
GESTÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO	Estruturação de projetos de inovação	12	24
	Implantação de projetos de inovação	4	
	AQUARIUM – <i>innovation</i>	8	
ECOSSISTEMAS	Princípios do Marketing	8	44
	Pesquisa e análise de Mercado	18	
	E-Marketing	9	
	Gestão de Comunicação	9	
INSPIRAÇÃO & CRIAÇÃO	Design de Serviços	9	44
	Estratégias de exploração	9	
	Estratégias de ideação	9	
	Prototipação	17	
INTERNACIONALIZAÇÃO	Estratégia de Crescimento e Globalização	8	84
	Missão internacional	60	
	Planos de Negócios Internacionais	16	
FINANÇAS & NOVOS ATIVOS	Análise Financeira	8	24
	Transição de novos ativos	8	
	Implantando ativos inovadores	8	
DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS	SKE01 Autoconsciência	16	72
	SKE02 Autogestão	16	
	SKE03 Conectividade	16	
	SKE04 Habilidade Social	16	
	Workshop: Avaliação de Resultados	8	
DESENVOLVIMENTO & DOCUMENTAÇÃO	Apresentação: Modelo de Gestão da Inovação	6	44
	Apresentação: PSP-01 Projeto de Inovação	6	
	Apresentação: PSP-02 Marketing e estratégia	6	
	Apresentação: PSP-03 Resultados	6	
	Apresentação do TCC	8	
	Coaching de projetos	12	
GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO		600	600
TOTAL DE HORAS AULA		360	360
EXPECTATIVA DE HORAS DEDICAÇÃO NO PROJETO		600	600
TOTAL DE HORAS		960	

8.4. Os cursandos serão certificados como INNOVATION MANAGEMENT PROFESSIONAL (IMP) pela STEINBEIS-SIBE, de acordo com o Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos (ECTS).

8.5. Para obtenção do certificado, será necessário que o aluno preencha os seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima de 80% da carga horária total prevista;
- b) Frequência mínima de 100% da carga horária total prevista na etapa de internacionalização;

- c) Frequência mínima de 80% da carga horária de cada módulo;
- d) Avaliação satisfatória no desempenho de todas as disciplinas, com obtenção de nota mínima 7,0 (faixa: 0 a 10);
- e) Aprovação do trabalho de conclusão de curso com nota mínima 7,0 (faixa: 0 a 10)

8.6. O reconhecimento do certificado internacional da especialização (programa de pós-graduação lato sensu), caso haja interesse, ficará sob a responsabilidade de cada participante.

8.7. Os servidores participantes estarão sujeitos às sanções dispostas no Art.19 da Portaria MCTIC nº 3232/2017, de 9 de junho de 2017.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo deste Edital, acompanhada de todos os documentos necessários aqui descritos, implica no conhecimento do inteiro teor deste documento e na concordância com seus termos e regras.

9.2. Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo do MCTIC, sem que caiba qualquer indenização às instituições ou aos candidatos.

9.3. Para os candidatos aprovados neste edital, para fins de sua matrícula formal na universidade, os seguintes documentos são exigidos:

- Currículo resumido, atualizado, em inglês e assinado;
- Comprovantes de graus acadêmicos (tradução juramentada em inglês);
- Foto: para criar a identidade do estudante (arquivo JPEG, dimensões 20x25, formato vertical);
- Para pessoas que falam alemão: favor preencher o "Erhebungsbogen", que pode ser encontrado em "Documentos para inscrição-Download" (<http://www.steinbeis-academy.de/>). Para os que não falam alemão, a SIBE fornecerá esse formulário em inglês para preenchimento.

CHAMADA 01/2018	
IMP.1803: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC	
ANEXO I – Termo de Abertura de Projeto (TAP) simplificado	
LINHA DE INOVAÇÃO	
<inserir o objetivo estratégico a que está relacionado>	
Justificativa	<inserir o efeito esperado com a inovação, >
Objetivo	<inserir o que se espera a ser entregue ao final do projeto de inovação, (produto que o projeto vai gerar >
Estratégia de execução	<inserir informações sobre como irá realizar>
Equipe envolvida, quando necessário	
Custos orçamentários e financeiros do projeto	<informar os custos previstos>
Recursos necessários	<indicar os recursos humanos, materiais necessários para execução do projeto>

CHAMADA 01/2018	
IMP.1803: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC	
ANEXO II – Carta de anuência do Secretário, quando administração central, ou Diretor, quando lotado na Unidade de Pesquisa	

Na qualidade de cargo da instituição do nome da instituição, manifesto interesse da instituição na participação do candidato nome do candidato na capacitação em gestão da inovação, e sendo a presente inscrição homologada a instituição assume o compromisso com a liberação do(a) servidor(a) para a realização da capacitação, com todas as condições estabelecidas na Chamada 01/2018, bem como em oferecer as condições necessárias para desenvolvimento do projeto proposto na candidatura.

Cidade, data

Nome do Secretário: _____
(Adm. Central) ou Diretor (Unidade de Pesquisa)

Matrícula SIAPE : _____
CPF : _____
Assinatura : _____

CHAMADA 01/2018

IMP.1803: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ANEXO III – Termo de Compromisso e Responsabilidade

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, estou ciente que conforme citado no art. 19 e art. 20, I, II, III e IV, da Portaria nº 3232/2017/SEI-MCTIC, devo cumprir com as seguintes obrigações:

*Em caso de desistência, após efetuada a inscrição em evento de capacitação, comunicarei à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do evento.

* Ressarcimento das despesas ao Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, nos casos de ausências e ou baixo rendimento injustificados; desligamento do curso ou programa pela entidade promotora por má conduta do servidor; desistência injustificada após o início do evento; frequência inferior à estabelecida para aprovação no evento.

* Devo preencher o Formulário de Avaliação de Reação e encaminhar o Certificado após a conclusão do Curso à DIDEP;

* Repassar os conhecimentos adquiridos para outros servidores da minha unidade organizacional, atuando como agente multiplicador, sempre que possível.

Assinatura do Servidor
Matrícula SIAPE

ATOS DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.942, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Altera a designação de Substituto eventual na Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO-SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO os autos do processo nº 53900.053606/2016-36; e

CONSIDERANDO ainda os autos do processo nº 01250.042048/2017-62, em especial a Portaria nº 7036/2017/SEI-MCTIC, de 04 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor João Carlos da Silva, SIAPE 6839922, para o encargo de Substituto Eventual do Coordenador do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de São Paulo, em substituição ao servidor Ronaldo Tonioli Iglezias, SIAPE 1742162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 2.129, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora LILIANE SALOMÃO FERNANDES SILVA, CPF Nº 871.174.607-68, Matrícula SIAPE Nº 3477, de acompanhar e fiscalizar o convênio 01.0050.00/2010, firmado com o MCTIC e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 01200.002063/2010-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO PRATA
Secretário

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 2.188, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 16 de novembro de 2016, alterada pela Portaria 1.729 de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços postais não exclusivos de envio de correspondências em âmbito nacional e internacional, nas modalidades expressa, econômica, urgente e eletrônica, bem como a contratação dos serviços de envio de telegrama, aquisição de carga de máquina de franquear e a aquisição de produtos e serviços adicionais, inerentes a expedição de documentos, constituída pelos seguintes servidores:

Pelo Serviço de Protocolo Geral:

a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES, SIAPE nº 0161410, lotado no Serviço de Protocolo Geral - SEPRG/DISEG/COLOP

b) Suplente: HELENÚCIA BEZERRA DE ARAÚJO, SIAPE nº 810025, lotada no Serviço de Protocolo Geral - SEPRG/DISEG/COLOP

Pela Divisão de Compras e Instrução Processual - DICIP:

a) Titular: WANDERLEY VIEIRA BORGES, SIAPE nº 1114958, lotado no Serviço de Compras e Contratos - SECOC/DICIP/COLCC;

b) Suplente: DENIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, SIAPE nº 2001449, lotado no Serviço de Compras e Contratos - SECOC/DICIP/COLCC.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor RONAL DE OLIVEIRA GUEDES, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos legais pela servidora HELENÚCIA BEZERRA DE ARAÚJO.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.075151/2017-99 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

REFERÊNCIA : Processo nº 01250.009823/2018-59
INTERESSADO : CARLOS DE JESUS MARQUES
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor CARLOS DE JESUS MARQUES, matrícula SIAPE nº 0455011, ocupante do cargo efetivo de Aux. Operc. de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 12 de abril de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012 - Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 18/04/2018

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nº do Processo : 01250.018382/2018-86
Interessado : LUIZ ANTONIO VIEIRA
Assunto : **Solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA**

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0807382, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao interstício de 25/02/1985 a 23/05/1990, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 19/04/2018

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº : 01250.018851/2018-67
 Assunto : **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1711737	Ricardo da Costa	11/04/2018	01	inciso IV do artigo 473 da CLT

03-040 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
3008825	Evandro de Souza Nogueira	20/03/2018 a 27/03/2018	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
2134248	Pedro Correa de Menezes Junior	02/04/2018 a 09/04/2018	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2536346	George Diogo Alcântara Barbosa	30/03/2018 a 03/04/2018	5	Art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal

03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2536346	George Diogo Alcântara Barbosa	04/04/2018 a 18/04/2018	15	Decreto nº 8.737/2016

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Boletim de Serviço nº 06, de 29 de março de 2018, página 13

03-015 (LICENÇA GESTANTE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
3507689	Rejane de Vasconcelos Perfeito	19/03/2017 a 16/07/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

Leia-se

03-015 (LICENÇA GESTANTE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
3507689	Rejane de Vasconcelos Perfeito	19/03/2018 a 16/07/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Servidor/Matrícula	Mês de Referência	Horas
1972116	JUNHO/17	30 dias (01/06/17 à 30/06/17)
	JULHO/17	30 dias (01/07/17 à 31/07/17)
	AGOSTO/17	09 dias (01/08/17 à 09/08/17)
	SETEMBRO/17	05 dias (01/09; 08/09; 14/09; 18/09; 24/09 e 27/09/17)
	OUTUBRO/17	3 dias (05/10; 06/10 e 16/10/17)
	NOVEMBRO/17	13 dias (08/11; 13/11; 14/11 e de 21/11 à 30/11/17)
	DEZEMBRO/17	18 dias (01/12; 06/12; 11/12; 13/12 e de 18/12 à 31/12/17) e 19 horas e 4 min.
	JANEIRO/18	31 dias (01/01 à 31/01/18)
	FEVEREIRO/18	28 dias (01/02 à 28/02/18)
	MARÇO/18	31 dias (01/03 à 31/03/18)

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, resolve:

Art.1º Designar Rosemary Teixeira de Carvalho, CPF nº 751.990.257-91, matrícula SIAPE nº 1473940, Analista em C&T, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, Alexandre Silva da Costa, CPF nº 831.091.027-49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Nº 002/2018 – BARBOSA E AMORIM AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA-ME.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018

COMITÊ EDITORIAL DO INSA

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, resolve:

Art. 1º - Designar membros do Comitê Editorial deste Instituto para responder pela produção e análise das publicações técnico-científicas e editoriais.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos servidores:

- Aldrin Martin Pérez Marin, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1691411 – Presidente;
- Geovergue Rodrigues de Medeiros, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2278651 – membro;
- Jucilene Silva Araujo, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2578816 - membro;

Art. 3º - Fica revogada a PO-022/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Designação para fiscalização de contrato de serviços continuados, terceirização.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02/2018, Processo Administrativo nº 01201.000230/2017-21, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME, cujo objeto é contratação de serviços continuados de apoio operacional e apoio administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia.

Vigência do contrato 02/04/2018 a 01/04/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: José Rafael Ayres da Motta - Matrícula SIAPE:1466993
- Substituto: Paulo Luciano da Silva Santos - Matrícula SIAPE: 1704162

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- Titular: Carlos Ticiano Coutinho Ramos - Matrícula SIAPE:1707850
- Titular: Rodrigo Soares Barreto - Matrícula SIAPE: 2051465

FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva - Matrícula SIAPE:1992071
- Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior - Matrícula SIAPE:1704862

Art. 2º - Os Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar as atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 15 de dezembro de 2014, SEI no. (2435696) inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Designação para fiscalização de contrato de combustíveis

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2018, Processo Administrativo nº 01201.000002/2018-32, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e PEREIRA & BRITO LTDA, cujo objeto é aquisição de **combustíveis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital

Vigência do contrato 04/04/2018 a 03/04/2019.

GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: José Rafael Ayres da Motta - Matrícula SIAPE: 1466993
- Substituto: Felipe Ataíde de Albuquerque - Matrícula SIAPE: 1747846

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- Titular: Gregoriev Aldano de França Fernandes - Matrícula SIAPE: 1704395
- Substituto: João Bosco dos Santos - Matrícula SIAPE: 0671402

FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva - Matrícula SIAPE:1992071
- Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior - Matrícula SIAPE: 1704862

Art. 2º - Os Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar as atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 15 de

dezembro de 2014, SEI no. (2435696) inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Designação para fiscalização do contrato de empresa especializada em manutenção de **nobreaks**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01/2018, Processo Administrativo nº 01201.000272/2017-62, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e Mirla Rose Gomes da Silva – CNPJ 21.215.742/0001-04 , cujo objeto é prestação de serviço de manutenção de nobreaks com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência do contrato 20/03/2018 a 19/03/2019.

GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: Felipe Ataíde de Albuquerque - Matrícula SIAPE: 1747846
- Substituto: Paulo Luciano da Silva Santos - Matrícula SIAPE: 1704162

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- Titular: Gregoriev Aldano de França Fernandes - Matrícula SIAPE: 1704395
- Substituto: Marcia Guglielmi - Matrícula SIAPE: 1717010

FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva - Matrícula SIAPE:1992071
- Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior - Matrícula SIAPE:1704862

Art. 2º - Os Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar as atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 15 de dezembro de 2014, SEI no. (2435696) inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Designação para fiscalização do contrato de
publicidade legal impressa e/ou eletrônica EBC

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 03/2018, Processo Administrativo nº 01201.000272/2017-62, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC , cujo objeto é Prestação de Serviço de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do INSA via EBC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência do contrato 06/03/2018 a 06/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO:

- Titular: Alexandre Pereira de Bakker - Matrícula SIAPE: 0663798
- Substituto: Inesca Cristina Malaquias Pereira - Matrícula SIAPE: 1824112

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- Titular: Rodeildo Clemente de Azevedo Lima - Matrícula SIAPE: 1622826
- Substituto: Catarina de Oliveira Buriti - Matrícula SIAPE: 1824420

FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva - Matrícula SIAPE:1992071
- Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior - Matrícula SIAPE:1704862

Art. 2º - Os Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar as atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 15 de dezembro de 2014, SEI no. (2435696) inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral